

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ABADE DE BAÇAL, BRAGANÇA**

Código 152973

**AEC'S 2019/2020**  
**AVISO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA**  
**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PARA AS ATIVIDADES DE**  
**ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)**  
**ENSINO DE INGLÊS**

(AS RESPOSTAS NA APLICAÇÃO INFORMÁTICA DA DGAE SÃO TODAS NUMÉRICAS)

Nos termos do ponto 6 do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, d e 3 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, a Diretora do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança, Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires, torna público que o procedimento concursal com vista à contratação de técnico para o exercício de funções destinadas a assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, a tempo parcial, para exercer funções nos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo, no Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança;

**1- Número de postos de trabalho e respetivo número de horas semanais:**

N.º da Oferta	Postos de trabalho	Nº de horas semanais	Data prevista de início e Término do contrato
1069	1 (um)	6 (seis)	Início a 24/09/2019 Término a 15/07/2020

**2 - Local de trabalho**

As atividades de Enriquecimento Curricular decorrerão nos estabelecimentos de ensino pertencentes ao Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança.

**3 - Remuneração e contrato**

O valor das remunerações dos técnicos e a duração do contrato serão de acordo com a legislação em vigor.

**4 - Caracterização dos postos de trabalho**

As funções a desempenhar encontram-se reguladas no art.º 17 da Portaria 644-A /20 15, de 24 de agosto de 2015. Os candidatos deverão possuir o perfil e habilitações adequadas aos postos de trabalho.

**5 - Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso**

**5.1 - Requisitos gerais**

Os previstos no artigo nº 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício ele funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias);

**5.2 - Requisitos específicos**

Habilitação Académica e Profissional - formação que confira habilitação profissional ou própria para a docência do grupo 120 (Inglês - 1ºCiclo) ou do grupo 220 (Português e Inglês) ou do grupo

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ABADE DE BAÇAL, BRAGANÇA

Código 152973

330 (Inglês).

### 6- Prazos, local e forma para apresentação das candidaturas

Prazo e formalização das candidaturas --- As candidaturas deverão ser formalizadas nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, mediante preenchimento obrigatório de formulário eletrónico, disponível no sítio da Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE) (<http://www.dgae.mec.pt>), nos 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática do SIGRHE (Sistema Interativo de Gestão dos Recursos Humanos):

### 7- Admissão dos candidatos

Serão admitidos os candidatos que obtiverem melhor pontuação pela aplicação do critério objetivo referido neste aviso.

### 8- Critérios e procedimento de seleção: Graduação profissional

Graduação profissional nos grupos 120; 220 ou 330, nos termos do nº1 do artigo 11º do decreto-lei 132/2012 de 27 de junho.

### 9 - Critérios de desempate

- Tempo de serviço nas AEC's até 31 de agosto de 2019 em dias;
- Maior idade- (idade em 31 de dezembro de 2019)

### 10- Lista de ordenação final

De acordo com o disposto do número 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, é elaborada uma lista de ordenação, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo;

A lista supracitada será publicitada na escola sede do Agrupamento e Escolas Abade de Baçal, Bragança e na página eletrónica.

### 11- Aceitação da colocação

Nos termos do n.º 2 do 8º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, a aceitação da colocação deve efetuar-se por via eletrónica no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação, bem como a sua apresentação no Agrupamento.

Na ausência de aceitação de colocação, nos termos acima indicados procede-se, de imediato, à comunicação ao candidato que se encontre imediatamente posicionado na lista de ordenação.

### 12- Prova de informações prestadas

Os candidatos deverão enviar o curriculum vitae e os documentos comprovativos dos dados constantes dos critérios de seleção, até ao término do prazo da candidatura, para o seguinte email: [aeabadebacal\\_ap@sapo.pt](mailto:aeabadebacal_ap@sapo.pt).

### 13- Apresentação de documentos

Nos termos do n.º 1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de colocação os candidatos admitidos, devem entregar nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento de Escolas, os seguintes documentos:

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ABADE DE BAÇAL, BRAGANÇA

Código 152973

- a) Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas
- b) Comprovativos do tempo de serviço declarado na candidatura;
- c) Cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade;
- d) Prova de cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- e) Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício de funções;
- f) Certidão de Registo Criminal.

**13.1** - No caso do incumprimento ao disposto no número anterior, considera-se sem efeito a aceitação da colocação pelo trabalhador, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no n.º 3, do art 8.º.

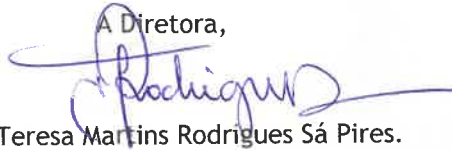
### 14- Motivos de exclusão

São excluídos os candidatos que:

- Não apresentem a candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE;
- Prestem falsas declarações;
- Não cumpram os requisitos e perfil exigidos no ponto 5 deste Aviso;
- Não procedam à entrega da documentação conforme ponto 13 deste Aviso.

Bragança, 16 de setembro de 2019.

A Diretora,



Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires.